

LUTAR PELO

FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



**CARTILHA SOBRE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER (1/4)**

**O QUE É VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR?**



ISOLAMENTO SOCIAL E O AUMENTO DE CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

O isolamento social dentro das residências, decorrente da pandemia de COVID-19, tende a provocar o aumento das tensões nas relações domésticas. A pressão sobre os papéis de gênero, a sobrecarga de trabalho sobre as mulheres e as incertezas quanto ao futuro aumentam os riscos de violência, em especial a violência contra a mulher nestes espaços familiares e domésticos.

O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR?

“QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO BASEADA NO GÊNERO QUE LHE CAUSE MORTE, LESÃO, SOFRIMENTO FÍSICO, SEXUAL OU PSICOLÓGICO E DANO MORAL OU PATRIMONIAL”.

LEI MARIA DA PENHA (LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006)

É violência contra a mulher todo o ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém e que tenha como base a relação de gênero.

A violência doméstica pode acontecer no âmbito familiar ou em qualquer outra relação de afeto, independente se agressor e vítima cohabitam a mesma casa.

COMO SABER SE EU SOFRO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR?

Por ocorrer em relações que envolvem uma íntima relação de confiança e afeto, pode ser muito difícil identificar quando se encontra em uma situação de violência doméstica e familiar. Além disso, pode ser comum ciclos de violência, que confundem e mantêm a situação ocorrendo. As fases do ciclo são:

FASE 1 - AUMENTO DA TENSÃO: o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos. A mulher, em geral, tende a negar o fato e justificar o comportamento violento do agressor.

FASE 2 - ATO DE VIOLÊNCIA: o acúmulo de tensão culmina em um ato de violência física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial. A vítima tende a se distanciar.

FASE 3 - ARREPENDIMENTO E COMPORTAMENTO CARINHOSO: a mudança de comportamento do agressor faz com que a vítima se sinta confusa e pressionada a manter o seu relacionamento. Por isso:

**NÃO DUVIDE DE SI MESMA QUANDO SE SENTIR
VIOLENTADA**

A Lei Maria da Penha subdivide a violência contra a mulher em cinco tipos: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.

Compreendendo melhor cada uma delas, pode se tornar mais fácil a identificação da situação de violência!

VIOLÊNCIA FÍSICA

Violência física é aquela que ameaça a integridade ou saúde corporal da mulher, tais como:

tapas;
empurrões;
chutes;

bofetadas;
puxões de cabelo;
beliscões;

mordidas;
ferimentos com
ácido ou fogo;

tentativas de asfixia;
ameaças com faca;
tentativa de homicídio.

NEM TODA VIOLÊNCIA FÍSICA É ESPANCAMENTO!

São considerados também como abuso físico a tentativa de arremessar objetos com a intenção de machucar, sacudir e segurar com força uma mulher.

VIOLÊNCIA SEXUAL

Obrigar a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada. Mesmo entre casais, relações sexuais forçadas ou sem consentimento também são atos de violência.

NEM TODA VIOLÊNCIA SEXUAL É ESTUPRO!

- Impedir a mulher de prevenir a gravidez ou obrigá-la a abortar;
- Obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa;
- Forçar o matrimônio ou a prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação.



VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É aquela que envolve condutas que causem danos emocionais ou diminuição da autoestima da mulher. Podemos considerar como violência psicológica:

Controle de ações e comportamentos

Constrangimento, humilhação e manipulação

Impedir a vítima de exercer as suas crenças religiosas

Criticar constantemente, xingar

Isolamento, vigilância constante, ridicularização

Distorcer os fatos e omitir situações para deixar a vítima em dúvida sobre a sua memória e sanidade (fazer a mulher achar que está ficando louca)

Maltratar animais de estimação da vítima com o propósito de atingí-la;

Isolar a vítima de amigos e parentes

Provocar culpa e confusão mental

Usar os filhos para fazer chantagem

Vasculhar pertences pessoais como gavetas, celulares, etc

Aqui o que conta é o comportamento obsessivo do homem sobre a mulher

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

A violência patrimonial envolve a retenção, subtração, dano ou destruição de bens e objetos da mulher, configurando formas de controle e ameaça. São exemplos de violência patrimonial:

Controlar, guardar ou tirar o dinheiro de uma mulher contra a sua vontade.

Reter documentos pessoais da mulher

Quebrar objetos ou causar danos de propósito a objetos da mulher

VIOLÊNCIA MORAL

A violência moral se refere a qualquer conduta que configure os crimes de calúnia, difamação ou injúria e pode ser identificada quando o agressor:

Fazer juízos morais sobre a conduta da vítima

Expor a vida íntima da vítima ou do casal

Desvalorizar moralmente ou debochar a mulher publicamente

Vazar fotos íntimas da vítima em redes sociais

LUTAR ATÉ QUE TODAS SEJAMOS LIVRES!



@reporterpopular

reporterpopular.com.br/vidadigna

#nalutaporvidadigna

**NOSSA FORÇA MOVE O MUNDO,
LUTAMOS POR VIDA DIGNA!**

